

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº072/2022 - Data: de 13  
de abril de 2022.

PORTARIA N.º 095/2022.  
De 13 de abril de 2022.

**SÚMULA:** “Designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos n. 20.763/2022 e 20.766/2022:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Camila Kolosovski	350.593	SMU	Coordenação/ Assessoria I - Revisão, Alteração, Pesquisa e Coleta de Dados Cadastrais	01/04/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Levantar dados para estudos estatísticos; Realizar vistoria dos imóveis (in loco); Atualizar o sistema de cálculo com os valores levantados em campo; Realizar a simulação do imposto para verificação quanto a possíveis erros de lançamento; Alteração de demais dados cadastrais conforme matrícula ou projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo; Conhecer as plantas setoriais; Emitir relatórios diversos do sistema de cadastramento tributário para finalidades de comparação e revisão; Constatar em campo divergências cadastrais conforme o lançamento, predial ou territorial; Constatar em campo divergências cadastrais conforme o lançamento, residencial ou comercial; Gerir conforme demanda das demais secretarias as alterações no cadastramento dos imóveis municipais; Visitar os imóveis solicitantes de processo de isenção; Conhecer, utilizar, alimentar informações cartográficas, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS; Ser membro em comissões, conselhos e unidades técnicas e Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Art. 2º** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Ulisses Fernandes de Oliveira Neto	357.672	SMU	Coordenação/ Assessoria II - Atendimento ao Público	01/04/2022

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Coordenar a performance operacional da equipe de atendimento; Orientar a equipe no sentido que se deve manter atitudes adequadas, manter relação envolvendo a acolhida, a empatia e a despedida, acatar, na medida do possível, as sugestões e satisfazer o contribuinte buscando superar suas expectativas; Elaborar os relatórios e acompanhar o desenvolvimento da equipe, por meio de monitoramentos, feedbacks, avaliações e reuniões; Reportar à equipe sobre os novos procedimentos e realizar as mudanças nas especificações dos processos; Reportar a chefia de divisão, sobre eventuais reclamações, analisar as reclamações e pontuar os fatos; Auxiliar na capacitação dos estagiários e servidores da equipe de atendimento ao público, inclusive no que se refere ao uso de equipamentos de informática e sistemas de informática; Conhecer, utilizar, alimentar informações, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS; Ser membro em comissões e conselhos e Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2022.

  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal